



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 4039, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.347,54

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.347,54 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para devolução do saldo residual do recurso do Convênio n.º 827719/2016, Processo n.º 71001.004153/2016-30, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1.015 – Emendas Parlamentares

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 05.

R\$ 13.347,54

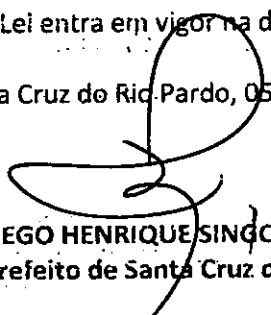
TOTAL R\$ 13.347,54

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.347,54 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de abril de 2023.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR